



PROJETO DE LEI Nº 9.044/2021

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA PEDRO IVO BEDOR SAMPAIO.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA PEDRO IVO BEDOR SAMPAIO**, antiga Rua Projetada 05, a qual tem início entre o lote 38 da quadra 07 e o lote 01 da quadra 09 (Planta 357) e termina entre o lote 20 da quadra 07 e o lote 19 da quadra 09 (Planta 357), constante no loteamento RESIDENCIAL SERRAS DO VALE (Planta 357), localizada no Bairro SERRAS DO VALE, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e, posteriormente, à afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 10 de dezembro de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES

1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES

2º Secretário

(Autoria da Comissão De Legislação e Redação De Leis)